

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE
SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

GERAL

AVISO Nº 142/2024

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **90.016/2024**, Processo Administrativo nº:**2.379/2024**, que tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Convênio nº 895110/2019)**, para a **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, sendo declarada vencedora no dia 14/08/2024 a empresa : FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.530.856/0001-34, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	FIRMA	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1-VIATURA TIPO MOTOCICLETA PADRÃO TRAIL; Zero Km na Cor azul escuro, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; MOTOR - Características gerais: a) mono-cilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar b) Cilindrada: mínimo de 240cc Transmissão: MÍNIMO 5 velocidades A. Sistema de Partida: Elétrico B. Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI C. Combustível: Gasolina e/ou Etanol SISTEMA ELÉTRICO: a) Ignição: Eletrônica b) Bateria: 12 V – 6 Ah Farol: LED CAPACIDADE: Tanque de Combustível de no mínimo 12 litros. 2- SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A) Sinalizador patrolheiro Frontal: Módulo sinalizador de advertência primário em formato circular e linear frontal com 06 unidades, isento de resinas impermeabilizantes com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, moldura de acabamento na cor preta, composto por 3 LEDs de altíssima eficiência na cor branco e rubi na disposição linear Instalados em pares próximo as lanternas LD/LE. Voltado para frente nas hastes dos retrovisores LD/LE sinalizador rubi de advertência primário isento de resinas impermeabilizantes com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, composto por 3 LEDs de altíssima eficiência na disposição triangular certificado na	FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	YAMAHA	UNI	3	R\$ 45.778,00	R\$ 137.334,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



norma SAE J595 com potência ótica não inferior a 8.500 Cd.s/min. certificados nas normas SAE J595 com potência ótica não inferior a 19.000 Cd.s/min. Sistema de fechamento dos sinalizadores do tipo SNAP-FIT; Sincronização automática; Grau de proteção Ip66 NBR IEC60529; Produto isento de resinas impermeabilizantes; Construído em material higroscópio; Lente produzida com material de plástico de engenharia resistente a impacto; Imune a Interferência eletromagnética (EMI) e Interferência de rádio frequência (RFI). Tensão: 12 a 14,7Vcc; Consumo: 0,55A@12Vcc +/- 15% Potência: 3W; Potência Óptica: > 19.000 Cd.s/min Intensidade luminosa: 55 Lumens/Led (Total de 165 Lumens)

B) Sinalizador patrolheiro traseiro: Sinalizador patrolheiro traseiro de advertência primário com 04 unidades, em formato linear, isento de resinas impermeabilizantes com lente confeccionada em plástico de engenharia resistente a alto impacto, moldura de acabamento na cor preta, composto por 3 LEDs de altíssima eficiência na disposição linear na cor branco e rubi instalados no bagageiro sendo 02 voltados para tras logo acima da lanterna e um em cada lateral LD/LE certificado na norma SAE J595 com potência ótica não inferior a 19.000 Cd.s/min. 3- SINALIZADOR ACÚSTICO: Sirene eletrônica compacta 1 unidade tecnologia digital microcontrolada, construída em corpo injetado em termoplástico de alta performance, composto de nylon com fibra, resistente a impactos, vibração, calor e a prova de água, atendendo ao grau de proteção Ip66. Amplificador classe A/B com baixa distorção harmônica; Entrada para microfone; Alimentação: 12Vcc; Consumo: 2,5 A; Consumo Stand By 0 (zero); Gestor de energia automático; LVD (Low Voltage Disconnect); Potência: 30 Watts RMS; Quatro tons: Wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo + (momentâneo) Horn; Resposta de Frequência: 400 a 3000 Hz; Pressão Sonora (SPL) a 1 metro: Acima de 110 Db; Proteção anti inversão de polaridade, sobretensão, superaquecimento e transientes; • Imune a Interferência eletromagnética (EMI) e Interferência de rádio frequência (RFI); • Dimensões (AxLxP): 118 x 118 x 125mm; Peso: 1,3 Kg. 4-PAINEL DE ACIONAMENTO CONTROLADOR Tecnologia digital microcontrolada, construída Controlador intuitivo, ergoem corpo injetado em termoplástico de alta performance, composto de nylon com fibra, resistente a impactos, vibração, calor e a prova de água, atendendo ao grau de proteção Ip66, acionamento possível pelo condutor com o uso dos polegares, sem que seja necessário tirar a mão do guidão devera ser ergonômico e



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sensível ao toque mesmo com o uso de luvas, ajuste de luminosidade dos leds, indicador de funcionamento e totalmente a prova de água							
VALOR TOTAL		R\$ 137.334,00					

Em, 16 de agosto de 2024.

Rachel Naslauský
Pregoeira

AVISO Nº 143/2024

O Departamento de Suprimentos e Licitação torna pública a data da reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, processo administrativo nº 2.749/2024, que tem por objetivo a continuidade do certame referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO (TIRA OU FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE) PARA REALIZAÇÃO DE AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO COM COTA RESERVADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**, cujo certame foi iniciado no dia 25/06/2024.

Sendo assim, a reabertura do certame ocorrerá no dia **21/08/2024** às **10:00h** no portal do Compras.Gov: www.comprasgovernamentais.gov.br

Teresópolis, 16 de agosto de 2024.

Rachel Naslauský
Pregoeira

AVISO Nº 144/2024

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **90.018/2024**, **Processo Administrativo nº:1.774/2024**, que tem por objeto o **pregão eletrônico para registro de preço pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de diversas modalidades esportivas**, sendo



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEK0**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



declarada vencedora no dia 14/08/2024 a empresa : MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO, CNPJ: 18.492.695/0001-31, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	FIRMA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ATLETISMO - Diárias. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (07, 09, 11, 13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). Nas provas de pista, serão eliminatórias e finais. As provas de campo, apenas 3 tentativas. As modalidades que serão oferecidas serão VELOCIDADE, REVEZAMENTO, MEIO FUNDO SALTO EM ALTURA, SALTO EM DISTÂNCIA E ARREMESSO DE PESO. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, e Confederação Brasileira de Atletismo. A equipe de arbitragem deverá estar uniformizada, com nove árbitros para três provas simultâneas e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.). A equipe de arbitragem será formada por um árbitro geral, um árbitro responsável por cada modalidade e dois auxiliares por modalidade. Todos os membros da equipe de arbitragem, deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência em competições a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá modalidades simultâneas.</p>	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	4	R\$ 2.684,00	R\$ 10.736,00
2	<p>BADMINTON MASCULINO E FEMININO - Diárias. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da CBBd e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). A pontuação da partida será reduzida com</p>	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	2	R\$ 1.876,17	R\$ 3.752,34



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<p>ponto limite. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional, com cinco árbitros, um para cada quadra montada. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos Jogos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBBd. A equipe de arbitragem deverá ser formada por cinco árbitros devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.</p>					
3	<p>BASQUETE FEMININO E MASCULINO - PARTIDAS. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). O tempo será de cinco minutos com o último minuto cronometrado no segundo e no último quarto. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas e seta, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.</p>	<p>MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO</p>	<p>PTD</p>	<p>120</p>	<p>R\$ 275,00</p>	<p>R\$ 33.000,00</p>
4	<p>DAMAS - DIÁRIA. A prestação dos serviços de</p>	<p>MINEIA TAVARES</p>	<p>DIA</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.445,62</p>	<p>R\$ 1.445,62</p>



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<p>arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas (CBD) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (07, 09 e 11) e por gênero (feminino, aberto e/ou misto). O sistema será suíço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional, com seis árbitros (um árbitro para cada categoria). Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBD. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro principal, cinco árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realizar o evento de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Toda equipe deverá ser habilitada por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato ou professores de Educação Física formados e com CREF regular, apresentando tal documentação na assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos</p>	DOS SANTOS BOTELHO				
5	<p>FUTSAL MASCULINO E FEMININO (quadra) - PARTIDAS. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). O tempo será entre doze, quinze e vinte minutos (respectivamente com as idades 13, 15 e 17) com o último minuto cronometrado no fim de cada tempo. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBFS. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de</p>	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	PTD	220	R\$ 238,00	R\$ 52.360,00





	<p>acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Haverá jogos simultâneos</p>					
6	<p>HANDEBOL MASCULINO E FEMININO - PARTIDAS. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). O tempo será entre doze e quinze minutos com o último minuto cronometrado no fim de cada tempo. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBH. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos</p>	<p>MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO</p>	<p>PTD</p>	<p>150</p>	<p>R\$ 269,00</p>	<p>R\$ 40.350,00</p>
7	<p>ORIENTAÇÃO - DIÁRIAS. A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da CBO em conjunto com as regras específicas constantes no regulamento geral e específico da modalidade, que será disponibilizado para a equipe de arbitragem com antecedência. A disputa será por equipe (contendo três atletas por equipe) e por categorias que serão mistas, divididas por idade (13, 15 e 17). A equipe de arbitragem deverá ser formada por quatro árbitros, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais</p>	<p>MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO</p>	<p>DIA</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 1.545,15</p>	<p>R\$ 3.090,30</p>



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato					
8	<p>QUEIMADA - DIÁRIA. A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras específicas constantes no regulamento geral e específico da modalidade, que será disponibilizado para a equipe de arbitragem com antecedência. As categorias serão divididas por idade (09, 11 e 13) e por gênero (feminino, aberto e misto). A equipe de arbitragem deverá ser formada por seis árbitros, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser formados em Educação Física, com CREF regular, apresentando tal documentação no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Haverá jogos simultâneos</p>	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	1	R\$ 948,20	R\$ 948,20
9	<p>TÊNIS DE MESA - DIÁRIAS. A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). A partida é decidida em melhor de três sets. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser Isenta e Profissional, com seis (6) árbitros (um para cada mesa) e se constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverão estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser profissionais de educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR) e/ou habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Haverá jogos</p>	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	DIA	2	R\$ 1.878,00	R\$ 3.756,00
10	VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - PARTIDAS. A	MINEIA TAVARES	PTD	180	R\$ 269,00	R\$ 48.420,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<p>prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). A partida é decidida em melhor de três sets, com limite de pontuação e redução na pontuação total por set. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBV. A equipe de arbitragem deverá ser formada por quatro integrantes por partida, sendo dois árbitros, um apontador e um mesário, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários de acordo com as regras oficiais. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior no momento da assinatura do contrato.</p>	<p>DOS SANTOS BOTELHO</p>				
11	<p>XADREZ - DIÁRIAS. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Xadrez (CBX) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As categorias serão divididas por idade (13, 15 e 17) e por gênero (feminino e aberto). O sistema será simples ou por equipes. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional, com seis árbitros (um árbitro para cada categoria). Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBX. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro principal, seis árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realizar o evento de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Toda equipe deverá ser habilitada por curso específico na modalidade, apresentando documentação</p>	<p>MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO</p>	<p>DIA</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 1.645,00</p>	<p>R\$ 3.290,00</p>



de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 201.148,46

Em, 16 de agosto de 2024.

Rachel Naslausky

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) CONTRATADOS

	Beneficiário(s) Contratado(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Função Exercida	Data da Contratação	Em Substituição a:
1	Wivian da Silva Moreira	EM Heleno de Barros Nunes	Apoio/Escolar	16/08/2024	Dilma Souza da Conceição (Desligada em 15/08/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	Beneficiário(s)	Local de Trabalho (Unidade Escolar)	Horário de Trabalho	Função Exercida	Data de Desligamento
1	Nelia Cristina Rodrigues	EM Profº Paes de Barros	07:30h às 13:30h	Apoio/Cozinha	<u>15/08/2024</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GERAL

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 160/2024

PORTARIA GP Nº 1289/2024 – EXONERAR, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **FLAUSINA DE ABREU ROSA LAURIA**, matrícula nº 1.06579-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Centro Administrativo, Símbolo DAS-4, Cód. 40006, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 24.608/2024). **PORTARIA GP Nº 1290/2024 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **MARIA CÉLIA BRANCO DE FARIA**, matrícula nº 1.05149-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Centro Administrativo, Símbolo DAS-4, Cód. 40006, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 24.743/2024). **PORTARIA GP Nº 1291/2024 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **FLAUSINA DE ABREU ROSA LAURIA**, matrícula nº 1.06579-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suprimento e Licitação, Símbolo DAS-3, Cód. 40050, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 23.922/2024). **PORTARIA GP Nº 1292/2024 – NOMEAR** nos termos do artigo 15, inciso I da Lei Municipal nº 888/1976 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **IZABEL CRISTINA RAPOZO CUNHA**, matrícula nº 1.07644-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, Cód. 40387, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 19/08/2024 (Memorando nº 24.745/2024). **PORTARIA GP Nº 1293/2024 – NOMEAR**, a servidora **Bianca de Oliveira Costa Madeiro**, matrícula nº 2.20236-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006.012.2024, firmado com a Fundação Pro-Instituto de Hematologia - RJ - FUNDARJ, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, funcionamento, manutenção, fornecimento de hemocomponentes, recursos humanos, insumos, equipamentos técnicos e administrativos do Hemonúcleo de Teresópolis, com efeitos a partir de 13/08/2024, conforme Memorando nº 24.912/2024. **PORTARIA GP Nº 1294/2024 – NOMEAR**, a servidora **Jackeline Silva de Oliveira Itaboray**, matrícula nº 4.19986-2, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 006.11.2021 e seus aditivos, firmado com a Renal Assistência Médica Ltda EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva, com efeitos a partir de 13/08/2024, conforme Memorando nº 24.912/2024.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 16 de agosto de 2024.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

= Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEKO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARQUE NATURAL MUNICIPAL MONTANHAS DE TERESÓPOLIS

CONSELHO CONSULTIVO

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis no uso de suas atribuições, vem por meio deste CONVOCAR os conselheiros e conselheiras para a reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024, a partir das 09 horas, na Sede administrativa da unidade de conservação situada na Estrada Santa Rita, 9.000, no bairro de Santa Rita.

Na ocasião, serão apresentados e debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Aprovação da ata de reunião anterior;
- Atualizações sobre a revisão do Plano de Manejo;
- Assuntos gerais e;
- encaminhamentos.

VITOR GUNIEL CUNHA
Presidente do Conselho do
Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **CJFtWZGKcj8oEK0**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

